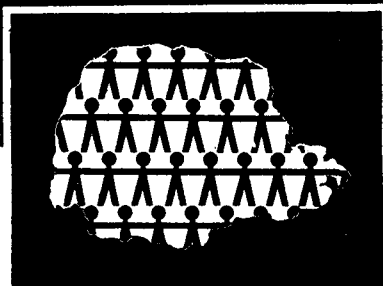


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



“Somos todos uma só força”

PROGRAMA EDUCACIONAL DE EMERGÊNCIA

*Convênio Especial celebrado entre o
Ministério da Educação e Cultura e a
Secretaria de Educação e Cultura do
Paraná em 1.º de outubro de 1962.*

379.2
P223
1962
MFN 1115

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA EDUCACIONAL DE EMERGÊNCIA

*Convênio Especial celebrado entre o
Ministério da Educação e Cultura e a
Secretaria de Educação e Cultura do
Paraná em 1.º de outubro de 1962.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Como decorrência da assinatura de convênio especial com o Ministério da Educação e Cultura, para execução do "Programa de Emergência", foi elaborado o presente plano de trabalho para aplicação dos recursos no ensino primário e médio do Paraná, pelo Secretário da Educação e Cultura e pela representante do Ministério, Prof.^a Cleusa César de Paula.

Para que sejam melhor conhecidos os objetivos do Programa de Emergência e seja amplamente divulgada a destinação dos recursos recebidos do M.E.C. e dos recursos próprios do Estado, a Secretaria de Educação e Cultura resolveu editar a presente publicação, certa de que ela contribuirá também para o êxito do Programa no Estado do Paraná.

Curitiba, novembro de 1962.

JUCUNDINO DA SILVA FURTADO

Secretário de Educação e Cultura



ASSINATURA DO CONVÊNIO

O Secretário da Educação e Cultura, Professor Jucundino da Silva Furtado, cumprimenta o Senhor Presidente da República, Dr. João Goulart, presentes o Primeiro-Ministro, Professor Hermes Lima e o Ministro da Educação e Cultura, Professor Darcy Ribeiro.

PROGRAMA EDUCACIONAL DE EMERGÊNCIA PARA 1962

INTRODUÇÃO

O Ministro da Educação e Cultura, Professor Darcy Ribeiro, submeteu à aprovação do Conselho de Ministros, em 26 de setembro de 1962, um "Programa de Emergência" destinado a atender necessidades mais urgentes da rede de ensino primário e médio do País, mediante emprêgo imediato de recursos próprios do M.E.C.

Sintetizando os objetivos principais dêste plano de ação imediata, assim se expressa o seu autor:

"12 — O Programa de Emergência visará essencialmente auxiliar, mediante convênios, o Estado e o município, no equacionamento dos seus problemas educacionais, na formulação de planos próprios de expansão e aprimoramento das respectivas redes de ensino e no suprimento de material didático e de ajuda financeira destinados a:

- 12.1) construção, equipamento e recuperação de escolas urbanas e rurais, visando a ampliar prontamente a rede escolar primária e média do País;

- 12.2) matricular, em condições de emergência, o máximo de crianças de 7 a 12 anos em classes regulares de 4 séries;

- 12.3) matricular imediatamente as crianças de 10 a 13 anos, analfabetas ou atrasadas nos estudos, em classes supletivas, preferencialmente vespertinas, de recuperação intensiva ou de alfabetização;

- 12.4) matricular, em classes noturnas de recuperação cultural e cívica, os jovens que completam em 1962, ainda analfabetos, os 14 e 18 anos; de modo que, dentro de cinco anos, não exista nenhum menor de 23 anos, que não tenha tido uma oportunidade de alfabetizar-se;

- 12.5) aprimorar o ensino, de modo a elevar progressivamente o número de crianças que concluem a 4.ª série

primária, através da capacitação do professorado em exercício e da difusão de material didático que auxilie o trabalho do professor inexperiente;

12.6) assegurar o aperfeiçoamento do professorado primário em exercício através de cursos intensivos de férias a serem ministrados nas escolas normais estaduais, municipais e particulares;

12.7) garantir mais amplas oportunidades de educação média à juventude brasileira, mediante:

12.7.1 — a ampliação da rede de escolas médias mantidas pelos Estados e municípios para que possam abrigar em 1963 mais . . . 100.000 alunos em classes especiais e cursos noturnos;

12.7.2 — o pagamento imediato de 60% das bolsas de estudos concedidas pelo MEC em estabelecimentos particulares de ensino, de modo a evitar a desmoralização de um procedimento que, se passível de crítica na forma como tem operado, é, entretanto, suscetível de contribuir decisivamente para a expansão do ensino.

12.8) elevar o nível de ensino primário e médio e baratear o seu custo mediante a edição, em grande tiragem, de livros de texto; a elaboração de outros materiais didáticos, como cadernos e lápis, e ainda, de manuais para orientação do magistério e instrumentos áudio-visuais de ensino, para distribuição gratuita ou venda a preço de custo".

Para atingir parte dos seus objetivos o Programa de Emergência previu a cooperação financeira do MEC ao esforço dos Estados e municípios para a expansão e aprimoramento das respectivas redes de ensino primário, através de convênios, num montante de Cr\$. . . 1.000.697.311,70 para construções escolares e respectivos equipamentos e de Cr\$ 667.131.541,20 para escolarização de emergência.

Na distribuição pelos Estados da Federação dos recursos disponíveis para pagamento imediato e destinados ao ensino primário, coube ao Paraná a quantia de Cr\$ 29.920.800,00 para construções

escolares e respectivo equipamento e Cr\$ 19.947.200,00 para escolarização de emergência.

Dos recursos disponíveis do Fundo Nacional de Ensino Médio, foram destinados Cr\$ 580.000.000,00 para ampliação de estabelecimentos estaduais e municipais de ensino médio e Cr\$ 621.200.000,00 para auxiliar a construção da Rêde Nacional de Ginásios Industriais. Ao Estado do Paraná coube a parcela de Cr\$ 20.000.000,00 para o ensino secundário e de Cr\$ 15.000.000,00 para o ensino técnico industrial.

Logo após a aprovação do Programa de Emergência, o Ministro de Educação e Cultura convocou a Brasília os Secretários de Educação de todos os Estados e, a 1.º de outubro de 1962, foram assinados convênios especiais na presença do Senhor Presidente da República e do Senhor Presidente do Conselho de Ministros.

II — O CONVÊNIO COM O PARANÁ

O Convênio Especial firmado entre o MEC e a Secretaria de Educação e Cultura do Paraná, a 1.º de outubro de 1962, refere-se às parcelas iniciais dos recursos previstos no Programa de Emergência, nos valores de Cr\$ 49.868.000,00 para o ensino primário e de Cr\$ 10.000.000,00 para o ensino médio, os quais foram depositados em conta especial no Banco do Brasil S/A.

Pelo convênio assinado, o Programa de Emergência será executado no Estado do Paraná sob o contrôle do Secretário de Educação e Cultura e de um funcionário do MEC especialmente designado pelo Ministro (posteriormente foi designada a Professôra Cleusa César de Paula, Inspetora Seccional do Ensino Secundário).

A aplicação dos recursos abrangidos pelo Convênio se fará de acôrdo com os planos de trabalho elaborados pelos executores do Programa de Emergência, podendo os trabalhos serem imediatamente iniciados.

No ensino primário, a aplicação se fará na proporção de 60% para construções e equipamentos escolares e de 40% para aumento de matrículas.

Os planos de trabalho atenderão aos objetivos de programar: a) escolarização imediata em condições de emergência de tôdas as crianças de 7 a 11 anos; b) criação de classes especiais, preferencial-

mente vespertinas, de alfabetização e recuperação para jovens de 10 a 13 anos, analfabetos ou atrasados nos estudos; c) criação de classes noturnas para alfabetização e recuperação cultural e cívica dos adolescentes e jovens de 14 a 18 anos.

Para o ensino médio a contribuição financeira do MEC se distribuirá em planos de trabalhos para os seguintes fins: a) despesas com construção, restauração, ampliação, equipamento e serviços nas escolas públicas de nível médio, com o objetivo de ampliar suas matrículas mediante o aproveitamento racional de instalações e recursos sub-utilizados, inclusive na abertura de cursos noturnos, devendo obedecer a proporção de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) de investimento máximo por nova vaga a ser oferecida em 1963; b) despesas com edificações e equipamentos e escolas técnicas industriais e de ginásios industriais, bem como o acréscimo de departamentos de ensino técnico em estabelecimentos públicos já existentes de nível médio.

Dos recursos a serem aplicados, tanto no ensino primário como no médio, deverão ser reservadas as quotas necessárias ao custeio de serviços e programas que o MEC vinha executando à conta dos Fundos Nacionais do Ensino Primário e do Ensino Médio, e poderão ser utilizados até 3% para o controle e fiscalização da execução dos planos de trabalho.

III — PLANO DE TRABALHO PARA O ENSINO PRIMÁRIO

De acôrdo com o disposto no Programa de Emergência e no Convênio Especial assinado entre o MEC e a S.E.C., os recursos a serem aplicados no Estado do Paraná, para o ensino primário, são os seguintes:

1 — Para construções escolares e respectivo equipamento	29.920.800,00
2 — Para escolarização de emergência ..	19.947.200,00
T O T A L	49.868.000,00

1 — Construções escolares

Referentemente às construções escolares, tendo em vista os termos do Convênio Especial e de convênios anteriores entre a S.E.C. e o I.N.E.P. à conta do Fundo Nacional do Ensino Primário, serão ne-

cessários Cr\$ 2.570.000,00 para conclusão, até fevereiro de 1963, dos Grupos Escolares de Nova Esperança (12 salas), de São Jorge (6 salas), de Guaraci (4 salas) e de Cafeára (4 salas), todos do interior do Estado. Estas 26 novas salas de aulas proporcionarão possibilidade de 3.640 novas matrículas, para funcionamento em 2 turnos.

Parte dos recursos disponíveis para construções escolares deverá ser aplicada num programa específico de ampliação em grupos escolares de Curitiba, num total de 24 salas de aulas, sendo 16 em prédios de alvenaria e 8 em prédios de madeira. Na construção e equipamento destas novas salas de aula na Capital do Estado, onde o déficit de salas constituirá problema sério para 1963, deverá ser utilizada a parcela de Cr\$ 17.600.000,00. O aumento correspondente de matrículas será de 3.360 para o funcionamento destas salas em 2 turnos.

As ampliações cuja construção está programada para Curitiba são as seguintes:

a) Novas salas em alvenaria

Grupo Escolar	Guabiro tuba	2	salas
"	"	Nivaldo Braga	2 "
"	"	Francisco A. Macedo	2 "
"	"	Cristo Rei	2 "
"	"	Lisímaco F. da Costa	2 "
"	"	Dona Carola	2 "
"	"	Presidente Pedrosa	2 "
	Escola Experimental	Maria Montessori	2 "

b) Novas salas em madeira

Grupo Escolar	Manoel Ribas	2	salas
"	"	Vila Macedo	2 "
"	"	Vila Hauer	2 "
"	"	Vista Alegre	2 "

Uma parcela de Cr\$ 4.000.000,00 será empregada na construção de um grupo escolar de madeira, de 6 salas, em Ubiratã e no respectivo equipamento, possibilitando um aumento de 840 matrículas, para funcionamento em 2 turnos.

A parcela de Cr\$ 4.853.176,00 será empregada em equipamento das novas salas de aula construídas, destinando-se uma parte a despesas eventuais decorrentes da insuficiência das dotações des-

tinadas às construções ou mesmo de novas construções, ampliações ou alterações que se fizerem necessárias no próprio plano ora estabelecido. De qualquer forma, uma vez concluída a construção das salas e efetuadas as despesas eventuais necessárias, o saldo desta parcela será empregado totalmente em equipamento escolar das novas salas construídas com os recursos do Programa de Emergência ou das que forem concluídas, até fevereiro de 1963, com recursos próprios do Estado.

Finalmente, são reservados Cr\$ 897.624,00 para, nos termos da cláusula décima quarta do convênio, serem utilizados no controle e fiscalização da execução do programa. Se esta parcela não for empregada totalmente para os fins a que se destina, o saldo será empregado na aquisição de equipamento escolar.

Em resumo, a quantia de Cr\$ 29.920.800,00, destinada a construções escolares e respectivo equipamento, será empregada da seguinte forma:

a) Conclusão de quatro grupos escolares em Nova Esperança, São Jorge, Guaraci e Cafeàra (Convênios com o I.N.E.P.), num total de 26 novas salas de aula	2.570.000,00
b) Construção e equipamento de 24 novas salas de aula, mediante ampliações dos prédios de 12 Grupos Escolares de Curitiba	17.600.000,00
c) Construção e equipamento de um Grupo Escolar de 6 salas, de madeira, em Ubitatã	4.000.000,00
d) Equipamento escolar e eventuais	4.853.176,00
e) Controle e fiscalização da execução do programa	897.624,00
T O T A L	29.920.800,00

2 — Escolarização de emergência

Dentro dos objetivos fixados no Programa de Emergência e atendendo a compromissos existentes quanto ao ensino supletivo, poderá

ser programada a aplicação dos Cr\$ 19.947.200,00 destinados à escolarização de emergência da seguinte forma:

a) Ensino supletivo, anteriormente a cargo da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos e referente ao ano de 1962	7.096.000,00
b) Instalação e funcionamento de 482 classes de emergência, de alfabetização e recuperação, sendo 70 na Capital e 412 em 51 cidades do Interior do Estado ..	10.752.784,00
c) Aperfeiçoamento de professores primários, mediante cursos intensivos de férias a serem realizados em Pato Branco, Maringá, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Irati, Paranavaí, Cascavel, Guarapuava, Cianorte, Umuarama, União da Vitória, Lapa, Bocaiúva do Sul, Jaguariaíva, Apucarana, Paranguá, Monte Alegre, Foz do Iguaçu, Londrina e Curitiba	1.500.000,00
d) Contrôles e fiscalização da execução do programa	598.416,00
T O T A L	<u>19.947.200,00</u>

Com a parcela de Cr\$ 7.096.000,00 destinada ao Ensino Supletivo anteriormente a cargo da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, serão efetuados os pagamentos referentes ao ano de 1962, dos professores de 344 Cursos de Ensino Supletivo e de 15 Cursos de Iniciação Profissional, que estão sendo atualmente ministrados no Estado do Paraná, bem como pagamento de gratificações a que fazem jus 6 Inspetores Federais de Ensino anteriormente designados pela Campanha.

Damos a seguir, a relação dos municípios em que funcionam os cursos de ensino supletivo, com o número de classes em cada um deles:

Município	Número de classes
Curitiba	48
Almirante Tamandaré	2
Antonina	12
Bocaiuva do Sul	2

Município	Número de classes
Campo Largo	13
Campina Grande do Sul	5
Cerro Azul	6
Colombo	3
Contenda	1
Guarapuava	4
Guaraqueçaba	15
Lapa	2
Mandirituba	2
Matelândia	1
Palmas	5
Paranaguá	19
Pato Branco	3
Piraquara	11
Rio Branco do Sul	5
São José da Boa Vista	1
São José dos Pinhais	4
Tijucas do Sul	8
Peabiru	6
Paraíso do Norte	3
Jacarèzinho	8
Cambará	5
Andirá	4
Ibaiti	7
Itaguagé	2
Joaquim Távora	1
Pinhalão	6
Ribeirão Claro	5
Ribeirão do Pinhal	5
Santo Antônio da Platina	3
Jussara	1
Arapoti	3
Castro	4
General Carneiro	3
Imbituva	1
Irati	1
Tibagi	3
Maringá	3

Município	Número de classes
Cafeara	1
Cruzeiro do Oeste	4
Iguaraçu	1
Mandaguaçu	5
Marialva	8
Paissandu	2
Santo Antônio do Caiuá	2
São João do Caiuá	2
Londrina	3
São Sebastião da Amoreira	2
Assaí	4
Cambé	5
Cianorte	2
Cornélio Procópio	3
Cruzeiro do Sul	2
Curiúva	5
Floraí	3
Loanda	1
Moreira Salles	1
Nova Esperança	2
Nova Londrina	1
Paranacity	4
Santa Cruz do Monte Castelo	4
Porecatu	3
Rolândia	3
Uraí	2
Apucarana	7
Sabaudia	3
Santa Mariana	4
Bela Vista do Paraíso	1
Carlópolis	8

Os cursos de iniciação profissional, com 15 classes, funcionam todos em Curitiba, nos Centros de Iniciação Profissional Alto Cajuru, Cristo Rei, Bom Retiro, Lar Icléia e Vila Guaíra, sendo 1 de Confecção de Flôres, 1 de Bordado, 2 de Artes Aplicadas, 2 de Arte Culinária, 5 de Corte e Costura, 2 de Crochê e Tricô e 1 de Bordado à Máquina e 1 de Decoração de Bolos. Anexos a êsses cursos funcionam classes de alfabetização.

A quantia de Cr\$ 10.752.784,00 deverá ser empregada na instalação e funcionamento de 482 classes de emergência, sendo 70 na Capital e 412 em 51 Municípios do Interior do Estado. Essas classes serão destinadas a matricular crianças de 10 a 13 anos, analfabetos ou atrasados nos estudos, em período vespertino para alfabetização ou recuperação intensiva, ou a matricular, no período noturno, jovens de 14 a 18 anos ainda analfabetos, para alfabetização e recuperação cultural e cívica.

As classes programadas com os recursos indicados funcionarão nos seguintes municípios e o número de jovens a serem alfabetizados, dentre os 16.870 a serem matriculados inicialmente, será, pelo menos, o indicado a seguir:

Município	Número de classes	Número mínimo de alunos alfabetizados
Curitiba	70	1.400
Bocaiuva do Sul	6	120
Paranaguá	12	240
Rio Negro	6	120
Lapa	6	120
Ponta Grossa	6	120
Tibagi	4	80
Jaguariaíva	6	120
Siqueira Campos	6	120
Ibaiti	6	120
Joaquim Távora	6	120
Santo Antônio da Platina	12	240
Jacarèzinho	12	240
Bandeirantes	6	120
Cornélio Procópio	12	240
Assaí	12	240
Londrina	40	800
Cambé	12	240
Sertanópolis	6	120
Porecatu	6	120
Apucarana	12	240

Irati	6	120
União da Vitória	12	240
Guarapuava	6	120
Pitanga	6	120
Jandaia do Sul	12	240
Mandaguari	12	240
Astorga	6	120
Jaguapitã	6	120
Santo Inácio	4	80
Maringá	30	600
Nova Esperança	6	120
São João do Caiuá	4	80
Paranavaí	12	240
Terra Rica	4	80
Loanda	4	80
Cruzeiro do Oeste	4	80
Umuarama	4	80
Cianorte	4	80
Peabiru	4	80
Campo Mourão	6	120
Toledo	4	80
Foz do Iguaçu	6	120
Cascavel	6	120
Laranjeiras do Sul	6	120
Santo Antônio	4	80
Francisco Beltrão	6	120
Pato Branco	6	120
Palmas	6	120
Castro	4	80
Pirai do Sul	6	120
Rolândia	12	240
T O T A L		482
		9.640

As 482 classes de emergência programadas, deverão ser instaladas e iniciar o funcionamento com um número mínimo de 35 alunos em cada uma, o que significa matrícula inicial de, pelo menos, 16.870 alunos.

A duração de cada curso de emergência será de 150 horas letivas, no mínimo. Ao fim de cada período letivo os alunos serão

submetidos à prova de verificação, na forma como já vem sendo feita pela Mobilização Estadual Contra o Analfabetismo (MECA), fornecendo-se aos habilitados um certificado de alfabetização.

Aos professores das classes de emergência será paga, ao fim do curso, a gratificação fixa de Cr\$ 20.000,00 por turma em que 20 alunos, no mínimo, tenham sido alfabetizados, com aprovação na prova de verificação.

O recrutamento dos professores para os cursos de emergência se fará obedecendo à seguinte ordem de preferência:

1 — professores que já prestaram serviços voluntariamente à M.E.C.A.; 2 — professores normalistas; 3 — professores de ensino médio; 4 — alunos das escolas normais; 5 — aluno de escolas superiores; 6 — professores leigos; 7 — alunos do ensino médio; 8 — pessoas com instrução superior e média.

As classes de emergência funcionarão, de preferência, nos estabelecimentos estaduais de ensino, em outros estabelecimentos públicos e particulares, em salões públicos e outros locais julgados apropriados. Os horários de funcionamento dependerão das condições especificadas dos locais disponíveis, dando-se preferência ao período vespertino para os alunos de 10 a 13 anos e o período noturno para os alunos de 14 a 18 anos e adultos.

O material didático necessário ao funcionamento das classes de emergência, como cartilhas, cadernos, lápis e giz, será fornecido gratuitamente pela Secretaria de Educação e Cultura, pela M.E.C.A. e pela Inspeção Seccional do Ensino Secundário do M.E.C. em Curitiba.

A despesa com o pagamento de professores será de Cr\$ 9.640.000,00, sendo que os restantes Cr\$ 1.112.784,00 da parcela destinada a classes de emergência, ocorrerão às despesas com a formação e instalação das classes, inclusive para levantamento prévio da população de 10 a 18 anos, em cada local de funcionamento das classes, que não foi ainda alfabetizada.

Na hipótese de não se encontrar, em algum dos municípios indicados, condições de efetivo funcionamento das classes de emergência programadas, os recursos disponíveis servirão para a formação de novas classes em outros municípios do Estado.

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado, a M.E.C.A. e a Inspeção de Ensino Secundário do M.E.C. em Curitiba, prestarão tôdas as informações e a assistência necessárias à formação, instalação e funcionamento das classes de emergência.

Para o aperfeiçoamento de professores do ensino primário paranaense, serão utilizados Cr\$ 1.500.000,00 na realização de 20 cursos intensivos de férias nas sedes dos seguintes municípios: Pato Branco, Maringá, Cornélio Procopio, Santo Antônio da Platina, Irati, Paranavaí, Cascavel, Guarapuava, Cianorte, Umuarama, União da Vitória, Lapa, Bocaiúva do Sul, Jaguariaíva, Apucarana, Paranaguá, Monte Alegre, Foz do Iguaçu, Londrina e Curitiba.

Tais cursos ficarão a cargo da equipe do Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais da Secretaria de Educação e Cultura, das Escolas Normais Estaduais e de outros professores do ensino primário estadual, destinando-se principalmente aos professores leigos, que já integram o magistério paranaense, mas que serão agora melhor treinados para ministrar os programas do ensino primário.

As cidades escolhidas para a realização dos cursos são verdadeiros "centros de zona", para onde afluirão os professores de vários municípios vizinhos da região, que necessitam de atualização ou aperfeiçoamento.

Finalmente, para as despesas de controle e fiscalização do programa de trabalho, serão reservados Cr\$ 598.416,00, nos termos da cláusula décima quarta do Convênio.

De qualquer forma, na hipótese de verificação de saldos em qualquer uma das parcelas em que se fracionou a quantia destinada à escolarização de emergência, eles serão aplicados na instalação e funcionamento de novas classes de emergência.

Relativamente à escolarização de emergência, cumpre registrar que o Governo do Estado do Paraná vem cumprindo um extenso programa de alfabetização desde janeiro de 1962, através da Mobilização Estadual contra o Analfabetismo (M.E.C.A.). Tal programa de alfabetização, que já colheu excelentes resultados, será intensificado, tendo sido agora destinados à M.E.C.A. recursos próprios do Estado, no valor de Cr\$ 10.000.000,00, para ampliação de suas atividades e para serem atingidos os mesmos objetivos do programa educacional de emergência.

IV — PLANO DE TRABALHO PARA O ENSINO MÉDIO

O Programa de Emergência elaborado pelo M.E.C. e aprovado pelo Conselho de Ministros previu, para o Estado do Paraná, uma quota de Cr\$ 20.000.000,00 para ampliação da capacidade de matrícula nos estabelecimentos estaduais de ensino secundário e de Cr\$ 15.000.000,00 para o ensino técnico industrial. Entretanto, o convênio assinado em 1.º de outubro de 1962 abrange apenas uma parcela inicial de Cr\$ 10.000.000,00 para o ensino secundário.

A quantia que foi destinada ao Paraná não significa muito para um Estado que mantém um número elevadíssimo de estabelecimentos de ensino médio (359), com matrícula de 60.000 alunos. Entretanto, ela pode ser empregada com real utilidade, aumentando a capacidade de matrícula em dois colégios estaduais, mediante construção e equipamento de 14 novas salas de aula.

Foram escolhidos dois locais onde haverá grande aumento da procura de matrícula para o ano letivo de 1963 e onde os colégios atuais estão funcionando já em três turnos: Maringá (Colégio Estadual Gastão Vidigal) e Curitiba, nos bairros do Portão e Vila Guaíra.

No Colégio Estadual Gastão Vidigal, de Maringá, seria adotada uma solução de emergência com a construção de 6 salas de aulas de madeira no pátio do prédio já existente, o que dispensa a construção de instalações sanitárias que encarecem as obras. Com a construção e equipamento destas 6 salas, de 48m² cada uma, seriam gastos Cr\$ 3.000.000,00 aumentando-se a capacidade de matrícula de 1.260 alunos, para funcionamento em três turnos.

Reservando-se a quantia de Cr\$ 300.000,00 para o contróle e fiscalização do programa, nos termos da cláusula décima quarta do convênio, restaria da primeira quota destinada ao ensino secundário, uma parcela de Cr\$ 6.700.000,00 que será empregada numa solução de emergência nos bairros de Vila Guaíra e Portão, em Curitiba, mediante construção e equipamento de 8 novas salas de aula de madeira. Para funcionamento em três turnos estas novas salas de aulas podem permitir a matrícula de 1.680 novos alunos. Se a parcela fôr insuficiente, será complementada com a segunda quota do programa de emergência ou com recursos próprios do Estado.

Em resumo, a quota de Cr\$ 10.000.000,00 que, no Convênio

com o Paraná se destina ao ensino secundário, será aplicada da seguinte forma:

a) Construção e equipamento de 6 novas salas de aula de madeira no Colégio Estadual Gastão Vidigal, de Maringá .	3.000.000,00
b) Construção e equipamento de 8 novas salas de aula de madeira nos bairros de Vila Guaíra e Portão, em Curitiba ..	6.700.000,00
c) Contrôl e fiscalização da execução do programa	300.000,00
<hr/>	
T O T A L	10.000.000,00

Com a aplicação destes recursos poder-se-á obter um aumento total de capacidade de matrícula de 2.490 novos alunos.

Relativamente ao aumento da capacidade de matrícula nos estabelecimentos estaduais de ensino secundário, cumpre informar que o Governo do Estado com recursos próprios somente em Ginásios e Colégios, concluirá e equipará até fevereiro de 1963, pelo menos 63 novas salas de aula, o que representa cerca de 14.280 novas matrículas para funcionamento em três turnos. Os ginásios e colégios que terminarão seus novos prédios para funcionamento em fevereiro de 1963 são os de Bela Vista do Paraíso (6 salas), Jandaia do Sul (12 salas), São Mateus do Sul (8 salas), Tibagi (6 salas), Joaquim Távora (12 salas), União da Vitória (ampliação de 8 salas), Regente Feijó de Ponta Grossa (ampliação de 4 salas), e Boqueirão de Curitiba (12 salas).

Quanto ao ensino técnico-industrial, embora não se tenha recebido ainda a parcela prevista no programa de emergência, será concluído até fevereiro de 1963 o Ginásio Industrial de Ponta Grossa, adicionando-se, se fôr o caso, recursos próprios do Estado aos que foram recebidos em decorrência de convênio anterior com o M.E.C.. O Ginásio Industrial de Ponta Grossa possuirá 12 salas de aula, o que representa capacidade de matrícula de 1.680 alunos para o funcionamento em 2 turnos.

Quando se receber a quota prevista de Cr\$ 15.000.000,00 para o ensino técnico-industrial, prevê-se que uma parcela de Cr\$ 10.000.000,00 se destine à conclusão das obras e ao equipamento

do Ginásio Industrial de Ponta Grossa e Cr\$ 5.000.000,00 à construção de pavilhão de ensino técnico anexo ao novo prédio do Colégio Estadual do Portão, de Curitiba, cuja conclusão está prevista para junho de 1963.

V — MATERIAL DIDÁTICO

Previu-se, na cláusula décima segunda do convênio celebrado entre o M.E.C. e o Paraná, que o Ministério fornecerá material de ensino para alunos e livros de orientação e consulta para o professorado.

Neste sentido, o objetivo do programa de emergência é elevar o nível do ensino primário e médio e baratear seu custo mediante a edição, em grande tiragem, de livros de texto; a elaboração de outros materiais didáticos, como cadernos e lápis, e manuais para orientação do magistério e instrumentos áudio-visuais de ensino, para distribuição gratuita ou venda a preço de custo.

Do material já encomendado pelo M.E.C. destinam-se ao Paraná: 225.000 cartilhas, 589.000 lápis e 589.000 cadernos para distribuição gratuita aos alunos das classes de emergência e do curso primário, 10.350 Manuais do Professor Primário, 6.870 Dicionários Escolar do Professor e 6.870 Atlas Histórico e Geográfico Brasileiro, para distribuição gratuita aos professores de ensino primário.

A Secretaria de Educação e Cultura para colaborar com a execução do programa de emergência, no que se refere ao material didático, alugou depósito e colocou à disposição do programa toda a sua estrutura administrativa para os trabalhos de transporte, despacho e distribuição do material.

Paralelamente à distribuição de material didático pelo programa de emergência, a Secretaria de Educação e Cultura e a M.E.C.A. farão também distribuição gratuita de material escolar às classes de emergência e às escolas de ensino primário, destinados especialmente aos alunos.

VI — RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO PARA OS MESMOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA

Quando da assinatura dos convênios entre o M.E.C. e os Governos Estaduais, o Secretário de Educação e Cultura informou que o Governo do Paraná destinaria pelo menos importância igual à que

receberia do Ministério para atingir os mesmos objetivos do plano de emergência.

Realmente, como decorrência mesmo da formulação do programa de emergência, o Governo do Estado acrescentou recursos novos para atender construções escolares com término previsto até junho de 1963, de forma a concluí-las em fevereiro. Somente no ensino médio, sem computar o que se concluirá para o ensino normal, serão concluídas 68 novas salas de aula de ginásios e colégios, conforme foi descrito no ítem IV. Um número maior de novas salas de aula para o ensino primário entrarão também em funcionamento a partir de fevereiro de 1963, aumentando grandemente a atual capacidade de matrícula nas escolas estaduais.

Para emprêgo específico na instalação e funcionamento de classes de alfabetização nos moldes das programadas para o plano de emergência na aquisição e distribuição de material escolar, foram destinados recursos especiais novos de Cr\$ 10.000.000,00 à Mobilização Estadual Contra o Analfabetismo (M.E.C.A.).

No sentido de elevar o nível do ensino médio estadual, na falta de recursos atribuídos pelo programa de emergência, a Secretaria de Educação e Cultura, com recursos próprios do Estado, firmou convênio especial com o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), Secção de São Paulo, no sentido de aperfeiçoar os professores de ciências e de adquirir material e equipamento para os laboratórios de Ciências. Anualmente, inclusive em 1962, as aquisições deste equipamento será de, no mínimo, Cr\$ 10.000.000,00. Para janeiro está programado curso intensivo de férias em Curitiba, para ser ministrado a todos os professores de ciências de 22 colégios estaduais por professores que já estagiaram no IBECC em São Paulo.

CONCLUSÃO

Embora o volume de recursos atribuídos à execução do programa de emergência no Paraná não seja de grande vulto, em face da grande rede de estabelecimentos de ensino médio e primário em funcionamento no Estado e das grandes necessidades atuais, representa o programa um louvável esforço do Ministério da Educação e Cultura, especialmente do atual Ministro Darcy Ribeiro, no sentido de, somando esforços com os Governos Estaduais, atenuar as grandes deficiências da educação brasileira.

O Estado do Paraná executará integralmente, o programa de trabalho agora elaborado e somará todos os seus recursos disponíveis para atingir os elevados objetivos do Programa Educacional de Emergência.

Curitiba, novembro de 1962

Jucundino da Silva Furtado
Secretário da Educação e
Cultura do Estado do Paraná

Cleusa César de Paula
Inspetora Seccional do
Ensino Secundário e
Representante do M.E.C.